



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 122/2014-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/9/2014.

Aprova pedido de afastamento para exercer atividades letivas junto à *Hochschule Osnabruck*.

Samarina de Abreu Bonaatto,
Secretária.

Considerando o inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o **Processo nº 2620/2013-PRO**;

Considerando a solicitação da *Hochschule Osnabruck*;

Considerando o contido na Resolução nº 100/2014-DCO, que aprova o afastamento do professor Joilson Dias, por um período de até 6 (seis) meses no ano letivo de 2015 para exercer atividades letivas na *Hochschule Osnabruck, Faculty of Business Administration, Alemanha*;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 54ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o afastamento do professor Joilson Dias, por um período de até 6 (seis) meses no ano letivo de 2015 para exercer atividades letivas na *Hochschule Osnabruck, Faculty of Business Administration, Alemanha*.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 12 de setembro de 2014.

Nilmen Salles,
Diretor.